

STF e a Fiscalização de Contratos de Terceirização: Saiba Mais

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | fevereiro 12, 2025



O STF está debatendo a responsabilidade do ente público em contratos de terceirização, com foco na fiscalização das obrigações trabalhistas. O relator Nunes Marques argumenta que a responsabilização deve ocorrer apenas se houver comprovação de negligência por parte do ente público. Propostas para melhorar a fiscalização e exigir comprovações das empresas contratadas estão sendo consideradas, enquanto o ministro Flávio Dino sugere ajustes na tese e ampliação das entidades notificadoras, refletindo a complexidade da responsabilidade pública nesse contexto.

A responsabilidade do STF em contratos de terceirização é

crucial para definir obrigações trabalhistas. Este artigo examina a quem cabe comprovar falhas na fiscalização governamental.

Responsabilidade do Ente Público

A responsabilidade do ente público em casos de terceirização é um ponto nevrálgico no debate atual do **STF**. Entre os principais aspectos discutidos está a obrigação da administração pública em relação ao cumprimento das obrigações trabalhistas pelas empresas contratadas. Segundo o relator Nunes Marques, o ente público só pode ser responsabilizado se o empregado demonstrar um comportamento negligente por parte da administração. Isto significa que a culpa deve ser ligada diretamente a uma omissão ou erro claro após uma notificação formal de descumprimento pela empresa.

Além disso, a administração pública é instada a adotar medidas proativas para garantir a conformidade das empresas terceirizadas, incluindo a exigência de comprovação de capital social adequado ao número de empregados e condicionando pagamentos à verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas do mês anterior. Isso visa prevenir casos em que os direitos trabalhistas sejam negligenciados por possíveis falhas de fiscalização governamental.

Propostas e Divergências dos Ministros

Durante o julgamento no **STF**, várias propostas e divergências foram apresentadas pelos ministros em relação à responsabilização do ente público em terceirizações. O relator, ministro Nunes Marques, destacou que para responsabilizar o governo é necessário que o trabalhador terceirizado prove negligência na fiscalização. Marques propôs também que a administração pública deve exigir das empresas

contratadas comprovações sobre o cumprimento das obrigações trabalhistas, criando assim um sistema de controle mais eficiente.

Porém, nem todos os ministros concordaram integralmente com essa abordagem. O ministro Flávio Dino apresentou uma divergência, sugerindo que o trecho “notadamente o pagamento” fosse retirado da tese para evitar distorções interpretativas. Ele argumentou que a formulação da tese precisava ser precisa para evitar má compreensão. Dino também propôs que o **Ministério Público** em geral, fosse incluído entre as entidades que poderiam notificar a administração sobre descumprimentos das empresas, ampliando assim a rigidez e alcance da fiscalização pública.

Já o presidente do STF, Luís Roberto Barroso, apoiou integralmente a posição de Nunes Marques, alinhando-se às propostas de medidas preventivas e de conformidade. Estas divergências refletem a complexidade do tema e a busca por um equilíbrio entre a proteção dos direitos trabalhistas e a segurança jurídica nos acordos de terceirização.

FAQ sobre Responsabilidade do Ente Público na Terceirização

O que o STF está discutindo sobre terceirização?

O STF está avaliando a responsabilidade do ente público em fiscalizar contratos de terceirização e as obrigações trabalhistas.

Qual o papel do ente público segundo o relator Nunes Marques?

O ente público só pode ser responsabilizado se o empregado

comprovar negligência na fiscalização das obrigações trabalhistas.

Quais medidas os ministros sugeriram para a administração pública?

Exigir comprovação de capital social adequado e condicionar pagamentos à verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas.

Qual foi a divergência apresentada pelo ministro Flávio Dino?

Dino sugeriu retirar “notadamente o pagamento” para evitar má compreensão e incluir o Ministério Público em geral na fiscalização.

Quem pode notificar a administração pública sobre descumprimentos?

Além do Ministério Público do Trabalho, Dino propôs que o Ministério Público em geral também possa notificar.

Qual a posição do presidente do STF sobre as propostas?

Luís Roberto Barroso concordou integralmente com as medidas propostas por Nunes Marques para prevenir falhas de fiscalização.

Fonte:

<https://exame.com/brasil/stf-discute-responsabilidade-de-governos-em-fiscalizar-contratos-de-terceirizacao-entenda/>